



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

I

Série

Número 135

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 501/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 502/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 219 - Ilha - Santana”.

Portaria n.º 503/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a 4.ª prorrogação do contrato de “Assessoria à Fiscalização das empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 501/2019**

de 22 de agosto

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através da Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição de bens alimentares para a Escola Básica e Secundária de Machico da RAM, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, sem IVA.

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento
Código de Serviço: 1041
Classificação Orgânica: 440010703
Fonte Financiamento: 111
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação
- Refeições Confeccionadas€ 8.331,49
Fonte Financiamento: 111
C.E. 02.01.06 S0.00 - Alimentação
- Géneros para Confeccionar € 204,56
Fonte Financiamento: 116
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação
- Refeições Confeccionadas€ 7.807,11
Fonte Financiamento: 116
C.E.02.01.06 S0.00 - Alimentação
- Géneros para Confeccionar€ 36.070,12
Ano económico de 2020
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Funcionamento
Código de Serviço: 1041
Classificação Orgânica: 440010703
Fonte Financiamento: 116
C. E. 02.01.05 S0.00 - Alimentação
- Refeições Confeccionadas€ 32.277,40
Fonte Financiamento: 116
C.E.02.01.06 S0.00 - Alimentação
- Géneros para Confeccionar€ 72.549,80

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2020 será inscrita no respetivo orçamento.
3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 14 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 502/2019**

de 22 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor

pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada de “Reconstrução da ER 219 - Ilha - Santana”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019..... € 166 666,67
Ano económico de 2020..... € 1 333 333,33

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52088 Fonte de Financiamento 191, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para o ano económicos de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento.

- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 503/2019

de 22 de agosto

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para a 4.ª prorrogação do contrato de “Assessoria à Fiscalização das empreitadas de Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019..... € 104 420,00
Ano económico de 2020..... € 313 260,00
Ano económico de 2021..... € 313 260,00
Ano económico de 2022..... € 52 210,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 está inscrita na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50364 Fonte de

Financiamento 192, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM para 2019.

- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de agosto de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)